

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: Nº 001/2016

Processo: Nº 001/2016

Emitente: Controle Interno Municipal

Gestor responsável: Francisco José Barbosa de Miranda

Exercício: 2015

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

1 Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta unidade de controle.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos / setores que foram objeto de auditoria:

Setores auditados

Processo ou setor	Objeto	Constatações
Não ocorreu	-----	-----
Não ocorreu	-----	-----
Não ocorreu	-----	-----

CONTROLE INTERNO

Dos procedimentos de controle e auditorias realizadas por essa unidade de controle interno, foram detectadas falhas, irregularidades ou ilegalidades apresentadas na tabela a seguir:

Irregularidade / ilegalidade detectada

Ponto de controle	Base legal	Irregularidade / ilegalidade detectada
Não ocorreu	-----	-----
Não ocorreu	-----	-----
Não ocorreu	-----	-----

1.2 Proposições

Em face das irregularidades e/ou ilegalidades detectadas, essa unidade de controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições sintetizadas a seguir:

Proposições

Ponto de controle	Irregularidade / ilegalidade detectada	Proposições
Não ocorreu	-----	-----
Não ocorreu	-----	-----
Não ocorreu	-----	-----

1.3 Justificativas apresentadas pelo responsável do órgão ou entidades

Sem justificativas.

2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

Não foi realizada avaliação quanto à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.

2.2 Outras ações promovidas

Não foram avaliadas outras tendo por objetivo promover a missão institucional e o bom desempenho da gestão.

2.3 Gestão patrimonial

CONTROLE INTERNO

2.3.1 Bens móveis e imóveis

No encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis da Câmara municipal de Bento Fernandes- RN totalizaram R\$ 0,00 e R\$ 1323,13 , respectivamente, os quais estão de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens.

2.3.2 Almoxarifado

O setor não está devidamente instalado está sendo providenciada a regularização.

2.4 Proposições

Em face das falhas/deficiências detectadas, essa unidade de controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições sintetizadas a seguir:

Ativar os setores responsáveis que não produziram dados para o relatório de acordo com a resoluções e orientações legais.

2.5 Justificativas apresentadas pelo responsável do órgão ou entidade

Sem justificativa.

4. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr, Francisco José Barbosa de Miranda relativa ao exercício de 2015, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

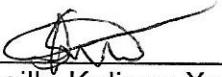
CONTROLE INTERNO

4.1 Ressalvas:

Sem ressalvas.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

14 de novembro de 2016.



Sheilla Kaliana Xavier de Andrade
Controladora